



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Palmas
Gabinete do Diretor

EDITAL Nº 37/2019/PAL/REI/IFTO DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE EXTENSÃO E MONITORES DO PROJETO SOCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL “ANJO DA GUARDA” - PSID - 2019/2

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO **CAMPUS PALMAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeada pela Portaria n.º 346/2018/PAL/REI/IFTO, de 11 de junho de 2018, publicada no DOU de 14 de junho de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve, tornar público a abertura das inscrições para a Seleção de Propostas de Cursos de Extensão e Monitores para o Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID, do *Campus Palmas*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, referente 2019/2.

1. DA ABERTURA

1.1. Estão abertas as inscrições para as propostas de cursos de extensão e monitores dos referidos cursos a serem realizados no Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID 2019/2, conforme a disponibilidade indicada no item 2.1 e obedecendo aos critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

2. DAS VAGAS, LOCAL DE REALIZAÇÃO E PROPOSTAS DE CURSOS

2.1. Quanto as vagas

2.1.1. Serão selecionados cursos de extensão e monitores para os cursos abaixo relacionados:

Nº	CURSOS DE EXTENSÃO DE CURTA DURAÇÃO	VAGAS	Local de realização*	
			Campus Palmas	Parceiro Externo
01	Secretaria do PSID**	07	07	
02	Auxiliar administrativo	02		02
03	AutoCAD (Projeto Arquitetônico)	02	02	
04	Astrofísica Básica	01		01
05	Cerimonial de casamento	01		01
06	Comandos elétricos	02	02	
07	Curso Básico de Prosperidade Financeira	01		01
08	Instalações Elétricas Residenciais	04	02	02
09	Instalador de Sistema Fotovoltaico Conectado à Rede	04	02	02
10	Inglês Básico 1	02		02
11	Inglês Básico 2	02		02
12	Informática Básica	04	02	02
13	Libras 1	02	01	01
14	REVIT (Projeto Arquitetônico)	02	02	
15	SKETCHUP 3D (Projeto Arquitetônico)	02	02	
16	Espanhol Básico	02		02

17	Outros Cursos	06	01	03
	Total	46	23	23

2.2. Quanto ao Local de realização dos Cursos

2.2.1. No quadro 2.1 estão discriminados os locais considerados prioritários para a realização dos cursos e servem de referência na elaboração das propostas. Todas as propostas podem ser direcionadas para realizar no *Campus* Palmas, porém, observadas as demais regras que seguem abaixo.

2.2.2. Caso o servidor não encontrar parcerias para a realização dos cursos, as propostas podem ser direcionadas para realizar no *Campus* Palmas, porém serão desclassificadas se algum servidor apresentar uma proposta concorrente que atenda o item 2.1 e obtiverem êxito nas demais etapas do edital.

2.2.3. As propostas de cursos que obtiverem uma instituição parceira para a realização de turmas fora do IFTO *Campus* Palmas, com contrapartida dessa parceria (instalações físicas, equipamentos, equipe de apoio, etc) constantes na coluna “Instituição parceira” e na “linha 17” de novos cursos da tabela 2.1 terão prioridade sob as demais, caso obtiverem aprovação.

2.2.4. São consideradas Instituições parceiras para a realização do curso: associações, entidades de classe e/ou beneficentes, escolas, igrejas, empresas, cooperativas, órgãos governamentais, produtores rurais, agricultores familiares, etc. Esses cursos serão realizados nesses locais nas instalações, equipamentos e materiais disponibilizados por essas instituições parceiras.

2.3. Quanto as propostas de cursos de extensão

2.3.1. Os cursos poderão ter duração máxima de três meses e carga horária de até 80 horas. Para fins de duração do curso e recebimento de Bolsas de monitoria considera-se carga horária mensal mínima de 20 horas.

2.3.2. Para cursos com carga horária de 20 a 40 horas a bolsa de monitores dos cursos de extensão poderá ser estendida para 3 meses, desde que seja realizada, respectivamente, a formatura de três turmas (cursos de carga horária de 20 horas) ou duas turmas (cursos de carga horária de 30 a 40 horas) durante o período de vigência da bolsa (três meses), conforme previsto no item 2.3.1. Os cursos que tiverem carga horária igual ou superior a 60 horas fará jus ao recebimento de três meses de bolsas.

2.3.3. Os cursos de Extensão do Projeto Social de Inclusão Digital “Anjo da Guarda” – PSID 2019/2 serão preferencialmente, realizados nos finais de semana, aos sábados e domingos (das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas) no período matutino e vespertino, de acordo com o cronograma de execução a ser publicado.

2.3.4. Os cursos poderão ser ofertados durante a semana em contra turnos, desde que se comprove a disponibilidade de ambientes, instalações e equipamentos junto aos setores responsáveis/parceiros.

2.3.5. Na ausência de propostas para os cursos previstos acima, a comissão poderá selecionar outros e/ou alterar o número de turmas para alguns cursos, de acordo com a análise de viabilidade técnica, dentro do limite das 46 vagas de monitoria prevista no quadro 2.1 do edital e dotação orçamentária para a realização dos cursos.

2.3.6. Na ausência de propostas de cursos ofertadas e aprovadas por servidores do *Campus* Palmas, a comissão do processo seletivo nomeada pelo Diretor-geral para a realização desse edital, poderá aceitar propostas de cursos de colaboradores externos com reconhecida capacidade técnica e profissional, mediante assinatura de termo de trabalho voluntário, sem direito a recebimento de bolsas.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Do(a) Proponente / Coordenador(a) do Curso de Extensão

3.1.1. Poderão ser proponentes os(as) servidores(as), docentes e técnico-administrativos(as), pertencentes ao quadro de servidores do IFTO-Campus Palmas desde que adimplentes com atividades de extensão anteriores.

3.1.2. A participação docente levará em conta a regulamentação da carga horária específica no âmbito do IFTO, observada a devida compatibilidade com as atividades de Ensino e Pesquisa.

3.1.3. A participação de técnico-administrativos levará em conta a adequação de seu cargo ou função e a compatibilidade da formação escolar, ou experiência profissional, com a natureza da atividade proposta.

3.1.4. Os servidores deverão elaborar os Cursos de Extensão seguindo o modelo de proposta de curso de extensão (ANEXO 1) desse edital, que atende os critérios do REGULAMENTO DOS CURSOS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DO IFTO, Aprovado pela Resolução nº 33/2013/CONSUP/IFTO, de 20 de junho de 2013 (anexo a este edital);

3.1.5. Ao submeter à proposta do Curso de Extensão, o(a) proponente deverá informar o(s) nome(s) do(s) monitores. A quantidade de monitores a serem indicados nos projetos de cursos deve ser igual ao nº de vagas previstas no quadro do item 2.1.

3.1.6. Ao submeter à proposta do Curso de Extensão, o(a) servidor proponente deverá informar o nome(s) da(s) entidade(s) parceira(s), caso houver, e a(s) respectivas carta(s) de anuência(s) assinada(s) pelo representante legal da instituição.

3.2. As ementas dos cursos a serem oferecidos (Anexo 4) no quadro do item 2.1 servem de referência para a elaboração das propostas a serem apresentadas.

3.3. Dos(as) estudantes – Bolsistas ou Voluntários

3.3.1. Os(as) bolsistas serão os alunos intitulados como “Aprovados” conforme item 9 desse edital;

3.3.2. Poderão ser voluntários os alunos intitulados “Classificados” conforme item 9 desse edital;

3.3.3. A participação do estudante, como bolsista ou voluntário, será exclusivamente para aqueles(as) com matrícula e frequência regular às aulas, com disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para as atividades do Curso de Extensão.

3.3.4. Os(as) bolsistas deverão atuar como instrutores nos Cursos de Extensão ou em atividades administrativas da Secretaria do PSID.

3.3.5. Os(as) estudantes participarão, como bolsistas ou voluntários, mediante a respectiva assinatura do Termo de Compromisso ou do Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário.

3.3.6. O estudante bolsista receberá parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de realização do Curso de Extensão.

3.3.7. O pagamento de bolsa(s) somente será realizado durante o período de execução das atividades do(s) bolsista(s) no(s) respectivo(s) Curso(s) de Extensão.

3.3.8. O pagamento da bolsa só será liberado após entrega dos relatórios mensais de atividades.

3.3.9. O pagamento da bolsa será suspensa, a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

3.4. Dos Parceiros externos

3.4.1. As Instituições parceiras deverão:

a) Preencher e assinar a carta de anuência (ANEXO 3);

b) relacionar as contrapartidas que serão oferecidas para a realização dos cursos, como por exemplos: espaço físico, laboratórios, equipamentos, etc.

c) especificar os horários e dias da semana que as aulas serão realizadas.

4. DO PRAZO E JORNADA DE MONITORIA

4.1. O prazo da monitoria para os cursos previstos nos itens 2.1 da tabela, será de 03 (três) meses;

4.2. O prazo da monitoria para os monitores selecionados para a Secretaria do PSID será de 04 (quatro) meses;

4.3. A jornada dos monitores dos cursos deverá ser cumprida nos turnos matutino ou vespertino, aos sábados e domingos, independentes de serem feriados ou não, de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

4.4. A jornada dos monitores para a Secretaria do PSID deverá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino ou noturno, independentes de serem feriados ou não de acordo com o cronograma de execução do curso estabelecido pela coordenação do projeto.

5. DOS REQUISITOS

5.1. São requisitos mínimos para inscrição na seleção de monitores e para a “Secretaria do PSID”:

a) ter a idade mínima de 16 anos.

b) esteja concluindo ou esteja cursando cursos na área afim que deseja concorrer, enquadrando-se no perfil do monitor e/ou tenham conhecimento na área de atuação comprovada;

c) ter disponibilidade de 16 horas semanais;

d) ter habilidade para utilizar computadores com seus devidos sistemas operacionais, planilhas, programas de texto, etc.;

6. DA INSCRIÇÃO: PERÍODO E LOCAL

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de setembro a 02 de outubro de 2019, das 08 as 20 horas, em envelope lacrado**, na sala do PROCESSO SELETIVO DO IFTO-Campus Palmas.

6.2. Ao fazer a inscrição para candidatar-se a monitor de curso do PSID, o candidato concorda que é ciente de todas as informações contidas nesse edital, bem como estar de acordo com todos os critérios apresentados no mesmo.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. A documentação necessária deverá ser entregue na Sala do PROCESSO SELETIVO do IFTO - *Campus* Palmas, em envelope lacrado, destinado à Comissão de seleção para os cursos de extensão e monitores do PSID para efetivação da inscrição é a seguinte:

I - Proposta do curso de extensão assinada pelo servidor proponente constando a indicação do(s) monitor(es) de curso de extensão;

II - Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato a monitor;

III - Declaração de matrícula do candidato a monitor;

IV - Declaração de integralização de curso ou diploma, caso o candidato esteja concorrendo a uma vaga diferente da atual área que esteja matriculado no *Campus* Palmas;

V - Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico emitida via sistema SIGA;

VI - Cópia legível do documento de Identidade (RG) do candidato a monitor;

VII - Cópia legível do CPF – Cadastro de Pessoa Física regularizado ou comprovante de inscrição no CPF ou documento de identificação onde conste o número do CPF do candidato a monitor;

VIII - Cópia do comprovante de endereço residencial do candidato a monitor (Água, Energia ou Telefone);

IX - Documentos que comprovem titulação, capacitação e experiência do curso proposto informada na ficha de inscrição do candidato a monitor;

X - O envelope com os documentos exigidos deverá conter o nome completo dos candidatos a monitores e a vaga para qual está concorrendo, devidamente lacrado.

7.2. A ausência de qualquer documento exigido no item 7.1, implicará na eliminação automática do candidato à vaga pretendida.

7.3. Os candidatos a vaga de monitoria para a Secretaria do PSID estão dispensados do atendimento do disposto no “item 7.1, inciso I”.

7.4. Não serão aceitas inscrições após o prazo que se encerra no dia 01 de abril de 2019, às 20:00 horas.

8. DA SELEÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS, MONITORES E PARCEIROS EXTERNOS

8.1. Aprovação dos cursos e classificação dos monitores e entidade parceira para os cursos de extensão será realizada em duas fases: Avaliação das propostas de cursos e seleção dos monitores para os cursos de extensão e para a secretaria do PSID.

8.2. Inicialmente serão avaliadas as propostas de cursos de extensão pela comissão avaliadora nomeada pelo Diretor Geral do *Campus* Palmas. Os critérios para a avaliação das propostas seguirão os itens abaixo:

I - Coerência entre os Objetivos e a Fundamentação Teórica;

II - Pertinência, abrangência e estratégias metodológicas;

III - Nível de exequibilidade da proposta aos objetivos e público alvo pretendido.

IV - Carta de anuência do parceiro externo, caso houver.

8.3. A comissão de avaliação nomeada pelo Diretor do *Campus* deverá aprovar ou não aprovar a proposta do curso de extensão.

8.4. Caso a proposta seja aprovada pela comissão, os monitores indicados pelos servidores no projeto do curso de extensão passará para a segunda etapa do Edital.

8.5. A seleção dos monitores para os cursos de extensão será realizada por duas fases eliminatórias:

I - **Pré-seleção:** Consiste na análise da documentação pela Comissão nomeada pelo Diretor Geral do IFTO - *Campus* Palmas, entregue na ocasião da inscrição, que deverá estar em conformidade com as exigências deste Edital.

II - **Entrevista:** Será realizada com todos os candidatos a monitores que tiveram suas inscrições homologadas, onde se verificará: a formação, titulação, capacitação ou experiência na área afim do curso, bem como análise das competências e habilidades mínimas necessárias para a atividade de monitoria.

8.6. A análise da documentação e entrevista será realizada pela comissão designada através de portaria nomeada pela Direção Geral do IFTO – *Campus* Palmas.

8.7. O candidato selecionado para a entrevista, deverá apresentar-se no local, horário e data definidas na lista de classificados para a entrevista, que será afixada no mural da Coordenação de Extensão e na sala da Coordenação do PSID, estando o candidato atento aos

prazos, sendo que, o não comparecimento no dia e horário definidos, será automaticamente eliminado da seleção de monitores.

8.8. No momento da entrevista serão verificados os seguintes critérios:

- a) Justificativa do interesse do candidato em monitorar a vaga pretendida;
- b) A experiência do candidato quanto à área afim do curso proposto ou a vaga de Secretaria do PSID (será levado em consideração cursos e certificados que demonstrem experiência do candidato);
- c) Conhecimento do conteúdo programático proposto para o curso para o qual está concorrendo, de acordo com o Anexo III desse edital.
- d) O candidato deverá ministrar uma aula de 10 minutos de duração sobre tema do conteúdo programático que será sorteado em local público a ser definido e divulgado 24 horas antes da entrevista, caso concorra as vagas de Monitor de Cursos de Extensão.

8.9. A seleção de monitores será de acordo com a nota final resultante da seguinte equação:

$$\text{NF} = (\text{Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico} + \text{Nota da entrevista e Nota da aula})/3$$

8.10. Os alunos indicados para a monitoria dos cursos de extensão propostos pelos servidores, se aprovados nessa etapa, serão relacionadas em ordem hierárquica de modo decrescente de acordo com a média final da avaliação e relacionando-o com o nome do respectivo servidor proponente (orientador) e local de realização do curso (entidade parceira ou IFTO Campus Palmas).

8.11. Em caso de desistência da entidade parceira, a proposta do curso e classificação do monitor será suspensa, tornando-se sem efeito.

8.12. Os alunos que concorrem **as vagas destinadas a Secretaria do PSID** serão selecionados pela Comissão nomeada pelo Diretor Geral do Campus Palmas, do Instituto Federal do Tocantins, seguindo os critérios expostos nesse edital, exceto as "letra c e d" do item 8.9.

8.13. A seleção de monitores para a Secretaria do PSID será de acordo com a nota final resultante da seguinte equação:

$$\text{NF} = (\text{Relatório de Índice de Rendimento Acadêmico} + \text{Nota da entrevista})/2$$

8.14. Terão prioridade os alunos que:

- a) demonstrar ter as competências e habilidades mínimas para a monitoria;
- b) integralizou todas as disciplinas e não concluiu estágio supervisionado obrigatório;
- c) esteja cursando o último ano/semestre/módulo;
- d) necessita cumprir as atividades complementares obrigatórias para conclusão do curso;
- e) esteja desenvolvendo Projeto Integrador, monografia ou TCC relacionado à área afim do curso proposto.

8.15. com base nesses critérios a Comissão de Avaliação listará os candidatos em ordem decrescente de acordo com a pontuação atingida para as respectivas vagas que estiverem concorrendo.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS, MONITORES E COMUNIDADES

9.1. Serão disponibilizadas 46 bolsas, destinadas ao custeio das atividades acadêmicas dos alunos que atuarão como monitores ou farão parte da equipe responsável pela secretaria do PSID 2019/1.

9.2. Os candidatos que forem selecionados para monitores nos referidos cursos de extensão selecionados para o PSID 2019/1 e para a Secretaria do PSID de acordo com o número de vagas apresentado no item 2.1 deste edital, serão intitulados "APROVADOS", sendo estes contemplados com o auxílio financeiro. Os candidatos que ficarem como suplentes, serão intitulados "CLASSIFICADOS" e não farão jus ao auxílio financeiro. Serão "DESCLASSIFICADOS" aqueles que não comparecerem ao processo seletivo ou não atingirem pontuação satisfatória a ser definida pela comissão avaliadora.

9.3. Os candidatos na lista de suplência que tenham interesse na aquisição de horas para cumprimento do estágio curricular obrigatório, poderão participar como colaboradores voluntários na execução dos cursos contemplados ou na Secretaria do PSID para receber a referida certificação como monitores, todavia não farão jus ao auxílio financeiro.

9.4. Os candidatos "APROVADOS" para monitores dos cursos e da secretaria do PSID, que fazem jus ao auxílio financeiro, devem ser, **exclusivamente**, alunos matriculados em um dos cursos do IFTO - *Campus* Palmas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1. O candidato selecionado como "APROVADO" na Seleção para Monitores ou Secretaria do Projeto, receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais.

10.2. O candidato selecionado como "APROVADO" na Seleção para Secretaria do Projeto, receberá uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de 04 (quatro) meses.

10.3. É vedado o recebimento simultâneo de duas ou mais bolsas, exceto nos casos previstos no artigo 11 do regulamento que trata da percepção de bolsas no âmbito do IFTO, aprovado pela Resolução nº 1/2014/CONSUP/IFTO, de 14 de março de 2014.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Os atores envolvidos no processo de oferta dos presentes cursos, estão cientes das seguintes atribuições:

11.2. **COORDENADOR DE EXTENSÃO:** encaminhar relatórios à Direção-Geral para análise de requisitos formais para pagamento; acompanhar o projeto por meio de relatórios mensais do coordenador do PSID anexados ao processo aberto no SEI.

11.3. **COORDENADOR DO PSID:** acompanhamento dos cursos, orientação dos monitores, recolhimento e encaminhamento de relatórios mensais contendo as atividades executadas, devidamente assinado pelo monitor e encaminhamentos mensais ao coordenador de Extensão no processo aberto no SEI. Além disto, é responsabilidade do coordenador do projeto: acompanhar o recebimento das listas de frequência dos participantes para a emissão de certificados ou declarações; cadastrar os cursos e credenciar os alunos concluintes para a emissão de certificados no Sistema Eventos; emitir declaração de participação nos cursos; e ao término enviar o relatório final do projeto para fechamento do processo no SEI.

11.4. **COORDENADOR/PROPONENTE DO CURSO:** Orientar o(s) bolsista(s) nos aspectos técnico, científico e pedagógico, em tempo adequado à execução das atividades.

11.5. **MONITOR:** execução do plano de curso e planejamento de aulas; cumprimento dos horários fixados; entrega de relatórios mensais e planilhas de notas e chamadas ao Coordenador do Projeto até o 5º dia de cada mês; comparecimento em reuniões quando convocadas; atendimento às demandas dos alunos com presteza e urbanidade; organização da documentação dos alunos do curso; participação no processo de seleção de alunos do PSID; e realização das aulas aos sábados e domingos (mesmo que nesses dias possam ter feriados, para o cumprimento da carga horária).

11.6. **PARCEIRO EXTERNO:** além de disponibilizar instalações, equipamentos e materiais necessários para a realização dos cursos, prestar apoio aos monitores na realização e acompanhamento das atividades na instituição.

12. DESLIGAMENTO DO PROJETO

12.1. Estará automaticamente desligado do projeto e terá suspenso o auxílio financeiro o monitor que:

- a) Não cumprir nenhuma das atribuições exigidas neste edital;
- b) Não entregar os relatórios exigidos pela coordenação do PSID até o quinto dia do mês, como planilhas de chamada na forma digital e impressa e assinada, planilhas de notas, relatórios mensais, descrições dos trabalhos desenvolvidos de cada dia e outros documentos necessários para o bom andamento do projeto;
- c) Faltar em qualquer aula no qual é responsável por monitorar, sem a devida justificativa;
- d) Não participar das reuniões periódicas da coordenação, quando solicitado;
- e) Desrespeitar o coordenador responsável, equipe do projeto ou qualquer funcionário, colega ou participante do PSID;
- f) Não cumprir com as exigências do termo de compromisso.

12.2. O monitor que incidir em qualquer das faltas apresentadas no item 11.1, será desligado do Projeto, com suspensão de sua eventual bolsa e certificado de monitoria, sendo sua vaga disponibilizada para o suplente seguinte na classificação.

12.3. O suplente subsequente que assumir a vaga de um monitor que porventura vier a ser desligado do projeto, em caso de auxílio financeiro, só receberá o auxílio a partir do momento em que assumiu a monitoria.

13. CRONOGRAMA

Data/período	Atividade	Local/horário
24 de setembro de 2019	Publicação do Edital para monitores dos cursos do PSID 2019/1	Coordenação PSID e site institucional
25 de setembro a a 02 de outubro 2019	Inscrições para candidatos à monitoria de cursos do PSID 2019/1	Entrega do envelope lacrado com os documentos exigidos no Processo Seletivo do IFTO campus Palmas, das 08 às 20 horas.
4 de outubro de 2019	Homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas.	Comissão de seleção do PSID IFTO
7 a 9 de outubro de 2019	Entrevistas e avaliação dos candidatos	Local a ser divulgado das 08 as 18:00 horas.
10 de outubro 2019	Resultado e divulgação da lista de selecionados à monitoria	Coordenação do PSID e site institucional
10 e 11 de outubro de 2019	Reunião, orientação e treinamento dos monitores do PSID	Sala de Reuniões 2, IFTO Campus Palmas, Bloco Administrativo 2 das 08:00 horas às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas
10 e 11 de outubro de 2019	Sorteio das vagas	Auditório do IFTO Campus Palmas
12 de outubro de 2019	Previsão de Início das aulas PSID	IFTO Campus Palmas

ELIZANDRA DE ALMEIDA PINHEIRO
Diretora-geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elizandra de Almeida Pinheiro, Diretora-Geral Substituta**, em 23/09/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0798877** e o código CRC **A912882B**.

ANEXOS AO EDITAL 37/2019/PAL/REI/IFTO, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO I - PROPOSTA DE CURSO DE EXTENSÃO

ANEXO II - CARTA DE ANUÊNCIA

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DOS CURSOS

Quadra 310 Sul, Lo 5, s/, esquina com a Avenida NS 10 - Plano Diretor Sul — CEP 77021-090
Palmas/TO — (63) 32364000
portal.ifto.edu.br — palmas@ifto.edu.br